

Lei Nº 347

"criar cargo de auxiliar de arrecadação"

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu: faço saber, que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1 fica criado incluído na parte permanente(PP), do quadro único (QU) , dos funcionários desta prefeitura, um cargo de "auxiliar de arrecadação" percebendo os vencimentos a serem fixados em lei.

Art.2 as despesas decorrentes da criação do referido cargo correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art.3 revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se
gabinete do prefeito Municipal de Baixo Guandu, primeiro de agosto de 1963

Francisco da Cunha Ramaldes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Em, primeiro de agosto de 1963

Arygenio Almeida Santos

Secretário